



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.525 de 22 de maio de 2002.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a cobrir despesas de execução da obra de cobertura em estrutura metálica da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Vereador Tercício Vitelbo Givisiez, com recursos do FUNDEF.

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar-se da anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 2.06 – Dep. de Educação – Ensino Geral
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 0046.1012 – Construção de Quadras Poliesportivas
- 4.4.90.51 – Obras e instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 22 de maio de 2002.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal